



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 978

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Solicitação de Esclarecimento - Edital do Pregão Presencial Nº 003/2021.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editalis



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Ao Departamento de Licitação do Município de Antas/Bahia

A pessoa jurídica de direito privado **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.516.780/0001-34**, com sede à Av. Paulo Souto, 107, Loja A, Centro, CEP: 48.420-000, Antas-BA. Vem mui respeitosamente, através deste, solicitar esclarecimentos à Vossa Excelência, sobre o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021.

A dúvida que veio a surgir, perante a esse edital foi sobre a elaboração da proposta de preço, conforme ANEXO I, do referido Edital. Vejamos: o Edital em seu anexo I, descreve os serviços que irão ser executados, em seu item 01 têm CACAMBA TRUCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, sendo cinco caçambas, devendo ser cotado por diária; em seu item 02: CAMINHÃO 04 (QUATRO) TONELADAS ACIMA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, sendo um caminhão, devendo ser cotado por mês; item 05: TRATOR AGRÍCOLA COM TANQUE PIPA COM OPERADOR COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, sendo um trator, devendo ser cotado por mês.

Vejamos, os itens citados, exige que o combustível seja por conta da contratada, o que está dentro da lei, não sendo esse o erro no edital, porém se a contratada assumir a responsabilidade do combustível a sua unidade deveria em km rodado e/ou hora rodada, haja visto que fica impossível a formulação dos cálculos dos gastos por diária e mês. Supondo que uma caçamba truck tenha necessidade de percorrer uma grande quilometragem, que ultrapasse o valor da diária vencedora, com isso o licitante vencedor estaria tendo prejuízos financeiros, além do mais, deverá assumir responsabilidade administrativa, cabendo sanções, pois não é possível que uma empresa pague para trabalhar. Os itens 03 e 04, do anexo I, da mesma tabela, está em sua formulação adequada, ou seja, sua unidade por hora, sendo possivelmente e facilmente a formulação dos

*recebido em 21/01/2021
09:55h*

LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP - CNPJ . Nº: 20.516.780/0001-34
Avenida Paulo Souto, 107, loja A, CEP:48.420-000, Antas-BA

[Assinatura]



custos e lucros. Sendo assim a formulação por diária e por mês, encontra-se de forma errônea, devendo ser retificada.

Vale salientar, que é necessária a republicação do edital nos casos em que as respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, ainda que publicadas em portal oficial, impactem na formulação das propostas, em conformidade com o disposto no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. Como no caso em questão, o anexo I formulado de forma errada, impacta diretamente na confecção da proposta de preço, haja vista que a formulação dos cálculos da proposta será totalmente diferente na forma de km ou hora rodada, do que diária ou mês.

Diante do exposto, solicito a resposta sobre o pedido de esclarecimento e que seja republicado o edital, pois a proposta deverá ser reformulada, com base no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Antas/Bahia. 19 de janeiro de 2021


LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP

CNPJ: 20.516.780/0001-34

Gidalva Pimentel dos Santos

Carteira de Identidade Nº 710385 SSP/SE

LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP - CNPJ Nº: 20.516.780/0001-34
Avenida Paulo Souto, 107, loja A, CEP:48.420-000, Antas-BA

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA

À empresa:

Litoral Construtora e Terraplanagem EIRELI

Att. Sra. Gidalva Pimentel dos Santos

Ref. Ao pedido de esclarecimento quanto à alegação de que a mensuração (mensal ou diária), impossibilita a formulação de custos detalhados.


O Edital do Pregão Presencial 003/2021, traz todos os elementos e informações necessários para o completo conhecimento do objeto da licitação. Como é sabido por todos a prestação de serviços públicos municipais acontecem de segunda à sexta, num período de até 8 horas diárias, salvo situações anormais. A prefeitura Municipal de Antas, através do setor de Obras e Infraestrutura, mensurou de forma que possibilite a busca da proposta mais vantajosa para a municipalidade, uma vez que o custo mensal e/ou diário traz vantagens econômica para o município, assim o edital trouxe o prazo de duração do contrato, o quantitativo/mês, o quantitativo/diária e o quantitativo/hora, por equipamento licitado.

Disciplina ainda que cada equipamento deverá ser cotado por mês, diária e/ou hora, sendo que o edital referência que na proposta deverão estar inclusos todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem com o todos os custos diretos e indiretos da presente contratação. Por fim, o edital traz todas as informações necessárias.

Desta forma, cabe a proponente, respeitando os valores por equipamento, formular sua proposta e fazer a sua composição de custos, considerando a legislação trabalhista, os encargos sociais, tributos, uniformes, combustíveis, manutenção, depreciação, lucro e todos os custos diretos e indiretos de sua proposta.

Entendendo assim que tais mensuração não estão erradas, conforme indica a empresa LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, por fim entendo que a resposta deste pedido de esclarecimento não interfere na elaboração da proposta de preços, mantendo-se o prazo de abertura do presente certame.

Antas, BA, em 22 de janeiro de 2021.


Jailton João dos Santos
Pregoeiro Oficial